



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz, 73

Telefone, 340

OFÍCIO N.º.....

ITAPUÍ, de

de 197.....

LEI Nº 980

De 06 de junho de 1977

Dispõe sobre a criação do Museu Histórico Municipal de Itapuí.

João da Silva Fonseca, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica criado, nesta cidade, o Museu Histórico Municipal de Itapuí.

Artigo 2º)- O Museu a que se refere o artigo anterior se destina a coletar, preservar e expor, para fins de recreação, educação e estudo, os documentos, publicações, objetos e demais peças de interesse para a reconstituição da História do Município.

Artigo 3º)- O Museu será provisoriamente instalado em dependência colocada à sua disposição pelos poderes municipais, até que se disponha de sede dotada de todos os recursos técnicos da moderna museologia.

Artigo 4º)- Fica a Prefeitura autorizada a adotar as providências competentes para prover o Museu em formação, de pessoal e material permanente e de consumo, indispensáveis ao seu funcionamento.

Artigo 5º)- O Museu Histórico Municipal de Itapuí poderá ser registrado na Divisão de Museus do Estado para fins de orientação técnica, promoções de exposições temáticas, comemorações, palestras e cursos.

Artigo 6º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 06 de junho de 1977


João da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


Ademar Cafeo
Secretário